



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI N.º1781/99

DE 30 DE JUNHO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Flacard desta
Prefeitura a Lei nº 1781
de 30 de 06 de 99
Gsia., 30 de 06 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DENOMINA POSTO MUNICIPAL DE
SAÚDE AVELINO MODESTO DE
ARAÚJO”.**

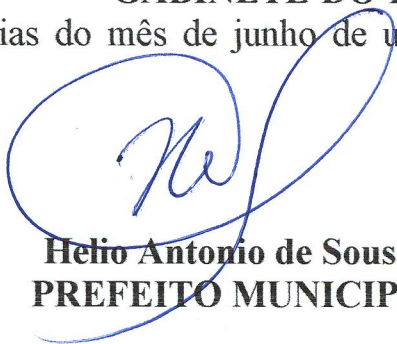
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º- Fica denominado “POSTO
MUNICIPAL DE SAÚDE AVELINO MODESTO DE ARAÚJO”, o Posto de
Saúde localizado no bairro Jardim Esperança, desta cidade.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos trinta dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e
nove (30-06-1999).**


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**